



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n.º 59.222, Livro 02 - Registro Geral**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

IMÓVEL: UM TERRENO nesta cidade, constituído do **Lote 11**, da **Quadra 54**, do **Loteamento Jardim Tropical**, com frente para a Rua D-1, medindo 10,00m (dez metros), lateral direita limita-se com o lote 32, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), lateral esquerda limita-se com o lote 30, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) e fundo limita-se com os lotes 27 e 28, medindo 10,00m (dez metros), com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados). Desmembrado de uma área maior. Adquirido por compra feita a Adquirido por compra à **ANTÔNIO ESCÓRCIO FILHO** e sua mulher, conforme Escritura Pública lavrada nestas Notas, no L.º 53, fls. 170, em 13.08.82. **PROPRIETÁRIO: TERRANOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio de Janeiro, n.º 204, Bairro Entroncamento, em Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.072.028/0001-83, conforme Alteração, Adequação e Consolidação do Contrato Social registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 16.09.2008, sob n.º 20080353614 e Certidão Simplificada emitida pela JUCEMA, em 03.12.2013, sob n.º AB-006708, (as.) pela Secretária Geral - Cledinice Bastos da Fonseca, sendo representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. **José Escórcio de Cerqueira**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade n.º 139.951-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.487.307-91, residente e domiciliado na Avenida Tropical Sul, n.º 316, Bairro: Jardim Tropical, em Imperatriz - MA. **REGISTRO ANTERIOR: AV-729/8.415**, Livro 2 (Registro Geral), desta Serventia. Valores Cobrados pelo Ato (Lei Estadual n.º 9.109/09): Emolumentos R\$ 47,70 + FERC R\$ 1,40 = Total R\$ 49,10. Imperatriz - MA, 07 de Maio de 2014. Eu., O Oficial do Registro de Imóveis. **Protocolo n.º 26.939. SELO N.º 19.044.187.**

REGISTRO N.º 01. VENDA E COMPRA. CERTIFICO a vista a Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nestas Notas, no Livro 275, às fls. 069/071, datada de 07/05/2014. Todo o imóvel objeto da presente matrícula constante de: **UM TERRENO** nesta cidade, constituído do **lote 11**, da **quadra 54**, do Loteamento **JARDIM TROPICAL**, com frente para a Rua D-1, com a área de 250,00m²(duzentos e cinquenta metros quadrados). Foi adquirido por: **ANTONIA MARIA MATOS SILVA**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 027988872004-6-GEJUSPC/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 115.390.893-04, casada com o Sr. **DJALMA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 027677772004-5-SEJUSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 172.467.504-44, sob o regime da comunhão parcial de bens sob termo n.º 25.034, Livro 50-B, às fls. 163vº, em 13.08.1987, nos termos do Registro Civil das Pessoas Naturais - Cartório do 3º Cartório da Família e de casamento da cidade Recife-PE, residentes e domiciliados na Rua D-5, n.º 02, Lote 17, Quadra 59, Bairro Jardim Tropical, em Imperatriz-MA. Pelo Valor de: R\$ 1.000,00 (um mil reais); Avaliado em

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNNA4-TWDAN-6WDYB-5U5MA>

📍 Rua Antônio de Miranda, n.º 527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro, Imperatriz-MA - CEP: 65900-620

Ped: 115.731

☎ (99) 9 9205-2777

✉ 6oficio.imp@gmail.com

Página: 1/3



Valide aqui
este documento



R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais). Valores Cobrados pelo Ato (Lei Estadual nº. 9.109/09): Emolumentos R\$ 280,30 + FERC R\$ 8,40 = Total R\$ 288,70. Na Venda feita por: **TERRANOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já acima qualificada. Imperatriz - MA, 13 de maio de 2014. Eu, O Oficial do registro de Imóveis. **Protocolo nº. 26.939. SELO Nº 19.044.188**

AV-02/59.222. PROTOCOLO: 71.615. **ÚLTIMA ENTRADA:** 05/08/2022. **ATO:** INDISPONIBILIDADE. **TÍTULO:** Conforme Ordem de Indisponibilidade recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade n. 202207.2714.02268337-1A-260, emitida pelo - TST - Tribunal Superior do Trabalho - MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região; MT - Sinop - MT - 1E Vara do Trabalho de Sinop, e por Aline Oliveira de Jesus Xavier, referente ao Processo nº 00004149820155230036; tendo como Executado: **DJALMA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR** - CPF: 172.467.504-44. Procedem-se a averbação da **indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Imperatriz-MA, 15 de agosto de 2022. O Oficial de Registro de Imóveis. **SELO:** AVESVD03044560KOU PCF8COAZF38, Data 26/08/2022 - Isento.

AV-03/59.222. PROTOCOLO: 75.550. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 09/08/2023. **ATO:** PENHORA. **TÍTULO:** Mandado PJe-JT, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria, Maria Bethania Rodrigues Bueno, em 07/08/2023, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 09/08/2023, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Glauber Túlio Silva de Sousa - Matr. n. 1321, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA. **PROCESSO:** ATOrd 0144500-11.2010.5.16.0012 e CartPrecCiv 0016716-94.2023.5.16.0012. **AUTOR:** VANDERLEI GUEDES DE LIMA. **RÉU:** DJALMA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR. **DEPOSITÁRIO:** Djalma Gonçalves de Albuquerque Silva Júnior, CPF n. 172.467.504-44, com endereço na Rua D, n. 05, Quadra 59, Casa 02, Lote 17, Bairro Santa Rita, Imperatriz-MA. **DISPOSIÇÕES:** Certifico, nos termos da ordem judicial acima descrita, que fica **penhorado** o imóvel objeto da presente Matrícula, por determinação judicial da Exma. Juíza do Trabalho da referida Vara, Liliane de Lima Silva. **VALOR DO BEM:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 317.359,39 (trezentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos). **VALOR DA CAUSA:** R\$ 22.772,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais). Imperatriz-MA, 15 de agosto de 2023. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO:** REGBEM03044535OKKWU0A9HNBB41, Data 18/08/2023 - Isento.

AV-04/59.222. ATO: AVERBAÇÃO SANEADORA (CORREÇÃO DE DADOS). **DISPOSIÇÕES:** Por natureza ex officio, com base no art. 213, inc. I, alínea a, da Lei 6.015/73, faço a presente averbação para retificar a Matrícula supra, no que se refere a descrição do lote, constante no seu registro inicial. **Onde se lê** "UM TERRENO nesta cidade, constituído do Lote 11, da Quadra 54, do Loteamento Jardim Tropical, com frente para a Rua D-1, medindo 10,00m (dez metros), lateral direita limita-se com o lote 32, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), lateral esquerda limita-se com o lote 30, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) e fundo limita-se com os lotes 27 e 28, medindo 10,00m

Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro, Imperatriz-MA - CEP: 65900-620

Ped: 115.731

(99) 9 9205-2777

6oficio.imp@gmail.com

Página: 2/3



Valide aqui
este documento



(dez metros), com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados). Desmembrado de uma área maior.", **leia-se "UM TERRENO** nesta cidade, constituído do **Lote 11**, da **Quadra 54**, do **Loteamento Jardim Tropical**, com frente para a Rua D-4, com 10,00m, fundo para o lote 14, com 10,00m, lateral direita para o lote 09 com 25,00m, lateral esquerda para o lote 13, com 25,00m, com a área de **250,00m²**". Ratificam-se as demais informações. Ato realizado de ofício, nos termos do art. 213, I, a) da Lei 6.015/73, em caráter saneador do registro imobiliário, sem cobrança de taxas. Imperatriz-MA, 26 de maio de 2025. A Oficial de Registro de Imóveis.

CERTIFICO ainda, que foi emitida a Certidão **NEGATIVA** de Consulta de Indisponibilidade de Bens, conforme Código Hash descrito a seguir, devendo ser consultado e validado em qualquer hipótese no site <https://indisponibilidade.org.br>. Código Hash: **h6qtdeadqs, 5r8zvfnyrq**.

No caso da existência de indisponibilidade de bens contra o proprietário ou demais titulares de direitos reais, **ainda que não averbadas** na Matrícula, ficará impedida a transferência do imóvel ou dos direitos reais nele constituídos.

Isento de taxas nos termos do Art. 145, IV, da Lei Complementar Estadual nº 14/1991, conforme **Ofício nº 0016716-94.2023.5.16.0012**, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz - MA.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT030445KJ7W5BV9LGQVQK41

09/04/2026 11:18:30, Ato: 16.24.4, Parte(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ -MA, P.115731, Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64 FERRFIS R\$ 0,91 Selo Isento

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNNA4-TWDAN-6WDYB-5U5MA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro, Imperatriz-MA - CEP: 65900-620

Ped: 115.731

(99) 9 9205-2777

6oficio.imp@gmail.com

Página: 3/3

